



## DECRETO Nº 307, DE 25 DE JULHO DE 2022

Declara Utilidade Pública, para efeitos de desapropriação, a área que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, V, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 5º, alíneas “b” e “m”, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21 de julho de 1941, e, ainda, considerando o que consta do processo administrativo n. 2017027865, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado **UTILIDADE PÚBLICA**, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, o terreno afetado localizado na Rua 11, Quadra 73, Lote 15, Parque Santa Fé.

**Art. 2º.** A área referenciada no artigo anterior foi alocada por uma quadra poliesportiva municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA